

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1/85

Obriga a Câmara Municipal de São Paulo a publicar suas sessões no Diário Oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1.º — Fica a Câmara Municipal de São Paulo obrigada a publicar suas sessões no Diário Oficial do Município.

Art. 2.º — As despesas decorrentes dessa Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 1985. *José Maria Rodrigues Alves. "As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento"*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER N.º 55/85

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Resolução n.º 1/85

De autoria do N. Vereador José Maria Rodrigues Alves, visa o presente projeto obrigar a Câmara Municipal de São Paulo a publicar suas sessões no Diário Oficial do Município.

A matéria encontra amparo no art. 25, inciso XII, do Decreto-lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 25-2-85

JAMIL ACHÔA — Presidente

Irede Cardoso — Relator

Francisco Batista